



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2010**

**PROCESSO N.º: 01200.001381/2010-31**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para marcenaria, no que se refere a ferramentas e acessórios para atendimento ao Ministério da Ciência e Tecnologia, tanto no edifício sede deste MCT como também no complexo de setor policial, conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e seus Anexos

**ANEXOS:**

- I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II - PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO
- III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**ITEM ASSUNTO**

- 01 - DO OBJETO
- 02 - DA PARTICIPAÇÃO
- 03 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 04 - DO ENVIO DE DECLARAÇÕES E PROPOSTA DE PREÇOS
- 05 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
- 06 - DA ABERTURA DA SESSÃO
- 07 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 08 - DA DESCONEXÃO
- 09 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 10 - DA HABILITAÇÃO
- 11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 12 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
- 13 - DOS RECURSOS
- 14 - DA NOTA DE EMPENHO
- 15 - DO LOCAL, DO PRAZO, DA GARANTIA
- 16 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 18 - DO PAGAMENTO
- 19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2010**

**PROCESSO N.º: 01200.001381/2010-31**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 27/10/2010 – 09h00**

**Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

A União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, mediante o Pregoeiro ROBSON WEIDER MENDES DE ARAÚJO, designado pela Portaria n.º. 50, de 10 de setembro de 2010, publicado no DOU de 10 de setembro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, à Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com as alterações contidas na Instrução Normativa nº 03 e 4, de outubro de 2009 e a 05, de dezembro de 2009 e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como as determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1 Aquisição de matérias para marcenaria, no que se refere a ferramentas e acessórios para atendimento ao Ministério da Ciência e Tecnologia, tanto no edifício sede deste MCT como também no complexo de setor policial, conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e seus Anexos

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, somente as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido nos incisos I e II respectivamente, do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15/06/2007, e que sejam do ramo de atividade relacionada ao objeto e que atendam a todas as

exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estejam cadastradas no COMPRASNET para participação de Pregão Eletrônico, desde que:

- 2.1.1 desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão; e
  - 2.1.2 atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes:
- 2.2.1 em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 2.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
  - 2.2.3 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
  - 2.2.4 estrangeiras que não funcionem no País; e
  - 2.2.5 que não se enquadram como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Sociedades Cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15/06/2007.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.
- 3.2 O credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Alternativamente o credenciamento poderá ser feito no Sistema de Credenciamento de Fornecedores do Comprasnet, o que permite ao fornecedor obter Login e Senha e participar de Pregões e Cotações Eletrônicas sem que haja a necessidade de se cadastrar no SICAF.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.
- 3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 4. DO ENVIO DE DECLARAÇÕES E PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir da data da liberação do presente edital no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 09h00 do dia 27/10/2010, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Atendendo ao inciso V do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c §4º do art. 17 do Decreto nº 5.450/05, os quais determinam que o prazo fixado para a apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis.
- 4.2 Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento dos termos do Edital e que cumpre todos os requisitos de habilitação.
- 4.3 A licitante deverá encaminhar via sistema, as seguintes declarações para fins de habilitação:
- a) Declaração de que conhece e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
  - b) Declaração sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação neste certame;
  - c) Declaração de que a licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores; e
  - d) Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e art. 11 do Decreto nº. 6.204/07, ou Sociedade Cooperativa que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07.
  - e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 4.4 O preço proposto, computando todos os custos necessários para fornecimento do objeto deste Edital, bem como todos os tributos, fretes, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciam na formação dos preços da proposta, deverá ser registrado, selecionando o item e informando o valor total do item, conforme modelo de apresentação de proposta, Anexo III deste Edital.
- 4.5 A Licitante deverá apresentar a sua Proposta de Preço exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, com as respectivas especificações detalhadas do(s) objeto(s), deste Edital, preenchendo esta informação no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”.
- 4.5.1 Neste campo, não serão aceitas especificações em idiomas diferentes do português, e também não serão aceitas, em substituição às especificações, os dizeres tais como: conforme o edital, conforme as especificações do edital ou algo semelhante.
- 4.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a entrega dos materiais ao MCT sem ônus adicional.

- 4.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.8 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.10 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **5 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 5.1 O Pregoeiro efetuará a análise da aceitabilidade da proposta, verificando se os materiais cotados estão adequados às especificações contidas no Edital.
- 5.2 O Pregoeiro, auxiliado pelo responsável pela elaboração deste Edital, desclassificará a proposta em desacordo com as especificações detalhadas exigidas neste Edital ou com valores que contenham erro material e classificará as propostas que participarão da fase de lances.
- 5.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes, após a fase de lance.

## **6 - DA ABERTURA DA SESSÃO**

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada, de acordo com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

## **7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 7.1 Aberta à etapa competitiva, as licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3 As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por elas ofertados e registrados pelo sistema.
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.5 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, dos valores dos menores lances registrados, vedada a identificação das licitantes.
- 7.6 O encerramento da etapa de lances da sessão pública será inicializado a critério do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **8 - DA DESCONEXÃO**

- 8.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.1.1 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 9.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço total por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.2 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.
- 9.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o fornecimento dos materiais e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital.
- 9.5 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 9.6 Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 9.6.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.7 Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar, impreterivelmente no prazo máximo de 01 (uma) hora, por meio do fax (0xx61) 3317-8533 a proposta de preços contendo: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta corrente e prazo de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da sessão deste Pregão, conforme modelo de apresentação de proposta, Anexo III deste Edital, acompanhada da planilha de custos e formação dos preços, atualizada com

o lance final ofertado.

9.7.1 A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

9.8 Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, esta deverá comprovar, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sua condição de habilitação, na forma do que determina o item 10 deste Edital, podendo esta comprovação se dar por meio do fax n.º (0xx61) 3317-8533 e no que couber por meio de consulta ao SICAF, conforme o caso.

9.8.1 Os originais dos documentos exigidos nos subitens 9.7, 9.7.1 e 9.8, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.9 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via fac-símile, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.2.1 Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3 Para a habilitação, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **10.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 10.3.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN) e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, na forma da lei; e
- c) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.3.2.1. as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido nos incisos I e II respectivamente, do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15/06/2007, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.2.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual o período a critério da Administração, para regularizações da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.3.2.1.2. a não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 21 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### 10.3.3. Relativos à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) certidão negativa de efeitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
  - a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionada explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

### 10.3.4 Relativo à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os materiais compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

- 10.4 A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens 10.3.1, 10.3.2.
- 10.5 Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor do MCT mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.6 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 11.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 11.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **12 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 12.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: [dilc@mct.gov.br](mailto:dilc@mct.gov.br).

## **13 - DOS RECURSOS**

- 1.3.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante deseja ser revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 13.2 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.
- 13.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.1, importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto, da licitação, a licitante declarada vencedora.
- 13.4 O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.6 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos - DILC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", sala 140, Sobreloja, em Brasília – DF, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

#### **14. DA NOTA DE EMPENHO**

14.1. Após a homologação deste certame, a licitante vencedora, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo MCT.

14.2. Antes da emissão da Nota de Empenho, o MCT realizará consulta "ON LINE" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

#### **15. DO LOCAL, DO PRAZO E, DA GARANTIA**

15.1 Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado do edifício sede do MCT, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Subsolo, no seguinte horário: de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, em dias de expediente normal.

15.2 O prazo para entrega será de no máximo 30 (Trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

15.3 O material no que se refere a ferramentas e acessórios aplicados deverão ter garantia do fabricante, a qual deverá estar expressamente indicada na proposta da empresa.

#### **16. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 As obrigações da Contratada estão relacionadas nos itens 05 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

17.1 As obrigações da Contratante estão relacionadas no item 06 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## **18. DO PAGAMENTO**

- 18.1 O pagamento será efetuado pelo MCT até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre os pagamentos a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.
- 18.2 o pagamento será creditado em conta-corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 18.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.8.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o MCT.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, Programa de Trabalho 19122075020000001, Ação: 2000, PTres 004749.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 20.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da entrega dos materiais, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos materiais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 20.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo MCT, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:
- a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total adjudicado, se não retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total adjudicado, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;
  - c) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total adjudicado, pela inadimplência além do prazo acima;
- 20.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MCT.
- 20.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no MCT em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 20.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração do MCT, devidamente justificado.
- 20.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 20.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 20.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2 Fica assegurado ao MCT o direito de revogar a licitação decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MCT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

- 21.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MCT.
- 21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público nos termos do § 2º do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.
- 21.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.11 Na hipótese de ser constatada uma das situações do art. 9º do Decreto 6.204. de 2007 será imediatamente deflagrado novo procedimento licitatório sem a exclusividade da participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 21.12 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços, o prazo será reaberto, quando inquestionavelmente a alteração afetar a formulação das propostas.
- 21.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.
- 21.15 Este Edital e seus Anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e também poderá ser obtido na Divisão de Licitações, Contratos e Compras - DILC, situado na Esplanada dos Ministérios Bloco "E", Sobreloja, Sala 140, em Brasília - DF de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação da GRU quitada no valor de R\$ 0,03 (três centavos, por página do Edital, que poderá ser obtida através do sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), clicando no link SIAFI - Sistema de Administração Financeira Guia de Recolhimento da União → Impressão – GRU Simples. É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.
- Unidade Favorecida: Código 240101; Gestão: 00001; Recolhimento: Código 18838-7
- 21.16. A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2010.

ROBSON WEIDER MENDES DE ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2010

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de matérias para marcenaria, no que se refere a ferramentas e acessórios para atendimento ao Ministério da Ciência e Tecnologia, tanto no edifício sede deste MCT como também no complexo de setor policial conforme especificação no quadro abaixo:

Item Descrição Unidade Quantidade

01	<b>COLA FÓRMICA VOLUME GALÃO 3,2 ml</b>  Cola fórmica, fórmica/pisos/ laminados espumas e carpetes- galão de 2,8 kg Aspecto - Líquido viscoso amarelado, livre de grumos e/ou Materiais estranhos e odor característico de Solventes orgânicos. Teor de Sólidos (1g/1hora/105°C) % - 16,0 – 19,0 Densidade 25°C (g.cm-3) - 0,850 – 0,890 Viscosidade BrooKifield 25°C (LVF/spindle 3/30 RPM) cP - 1800 – 2500 Shear – Tração (madxmad/24 horas) Kgf/cm <sup>2</sup> - 37,00 Shear – Tração (madxmad/7 dias) Kgf/cm <sup>2</sup> - 48,00 Tempo de Secagem - Ver curva de evaporação Tempo em Aberto (após a secagem) minutos - 30 <b>PEEL - Força de Adesão</b> PEEL - Resistência Térmica (300g/30min.) °C - 80 Copo Ford 25°C (fuso 7) segundos - 100 – 150 Rendimento (espátula dentada) g/m <sup>2</sup> - 250 - 300 Viscoelasticidade - Weissemberg - < 1 Shelf-Life 25°C (meses) - 24	UN	24
02	<b>THINNER – 2.800 – LATA DE 05 LITROS</b>  <b>Características</b> –Produto indicado para diluição de tintas sintéticas e na remoção de óleos, graxas de chapas metálicas e máquinas ou limpeza em geral. <b>Composição</b> –Mistura balanceada de alcoóis, ésteres, cetonas, glicóeteres e hidrocarbonetos aromáticos. Não contém solventes clorados e benzenos. –Produto formulado para não agredir o meio ambiente, não poluir o ar e não causar dependência, sendo também que sua fórmula balanceada classifica este produto de acordo com a norma NBR 11702 de Abril/92 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) Tipo 4.5.10	UN	10
03	<b>SELADOR PARA MADEIRA galão 3,6 Litros</b>  Verniz industrial, à base de nitrocelulose, melhora Rendimento e qualidade acabamento verniz superfícies interna da madeira, incolor, envernizado.	UN	20
	<b>Superfície</b>	<b>Diluição</b>	<b>Rendimento</b>

		(com thinner)	m <sup>2</sup> /demão	Embalagem		
	Acabamento Encerado	Com thinner para laca nitrocelulose de 80 a 100%	15 a 85 4 a 20	galão (3,6 L) 1/4 galão (0,9 L)		
	Madeira Nova (Para selar)	Com thinner para laca nitrocelulose até 30%	15 a 85 4 a 20	galão (3,6 L) 1/4 galão (0,9 L)		
<b>04</b>	<p><b>Cola branca universal</b></p> <p>–Balde de plástico, barrica, branca, madeiras e acabamentos.</p> <p>–A base de homopolímero de Acetato de Vinila (PVA) dispersa em solução aquosa, plastificada e de alta viscosidade. A aplicação do produto acontece em pisos de taco e madeira em geral e na colagem de materiais porosos.</p> <p>–Barrica de 50 Kg</p>				<b>Barrica</b>	<b>02</b>
<b>05</b>	<p><b>Estopa branca</b></p> <p>–Composta por fios sintéticos de poliéster e viscose, utilizada para limpeza fina e limpeza geral. Não solta fiapos, pó ou resíduos.</p> <p>Pacote com peso líquido: 400g</p>				<b>KG</b>	<b>10</b>
<b>06</b>	<p><b>Álcool etílico</b></p> <p>–Álcool etílico absoluto, hidratado, limpeza em geral.</p> <p>–Composição: Álcool Etilico 96°GL (92,8° INPM)</p>				<b>Litro</b>	<b>08</b>
<b>07</b>	<p><b>Jogo de Broca com 9 unidades</b></p> <p>–Jogo com 9 unidades sendo 3 de Aço Rápido para perfuração em metal, 3 de Wídea para perfuração em alvenaria e concreto e 3 de Aço Carbono para perfuração em madeira. Medidas: Aço Rápido (4,5 e 6mm), Wídea (5,6 e 8mm) e Madeira (4,5 e 6mm).</p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b></p> <p><b>MADEIRA</b></p> <p>–Cabeça de 3 pontos, o foco central para a broca perfeitamente e os lados são aqueles que estão cortando o material, deixando um buraco perfeito.</p> <p>–Superfície de aço (acabamento) vida mais longa, melhor resistência ao atrito.</p> <p><b>CONCRETO</b></p> <p>–Fácil armazenamento .</p> <p>–Maior Versatilidade.</p> <p>–Ampla variedade de tarefas mais comuns.</p> <p>–Broca mais rápida e conforto.</p> <p><b>METAL</b></p> <p>–Ponta Reforçada para perfuração rápida do material.</p> <p>–Black ferrugem (acabamento superficial) uma vida mais longa e maior resistência ao atrito.</p> <p>–Aço (matéria prima) aumenta a velocidade e suavidade durante o corte.</p>				<b>UN</b>	<b>20</b>

08	<p><b>Broca de aço rápido 9/64.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Ponta Reforçada para perfuração rápida do material.</li> <li>-Black ferrugem (acabamento superficial) uma vida mais longa e maior resistência ao atrito.</li> <li>-Aço (matéria prima) aumenta a velocidade e suavidade durante o corte.</li> </ul>	UN	30
09	<p><b>Jogo de Brocas Chatas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-6 Brocas chatas com medidas de: 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1".</li> <li>-Sua ponta piloto evita deslizamentos.</li> <li>-As largas bordas laterais da broca permitem perfurações rápidas quando não se requer um fino acabamento.</li> </ul>	UN	04
10	<p><b>Conjunto de Lâminas p/Serra Circular 185 mm x 20 mm para Madeira</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Conjunto de lâminas para serra circular</li> <li>-Embalagem com 2 laminas de 185mm x 20mm. Uma de 24 dentes, com inclinação de 20° do dente (Madeira) e outra 40 dentes, com inclinação de 18° do dente (Madeira).</li> <li>-Com 2 mm de espessura do corte.</li> </ul>	UN	04
11	<p><b>Jogo de chave Allen.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acabamento oxidado Fabricado em Aço Cromo-vanádio 1,5 A 12 mm</li> </ul>	UN	04
12	<p><b>Parafuso auto-atarraxante (tipo estrela) 4,8mm x 32 mm - cx C/500 unidades</b></p>	CX	03
13	<p><b>Parafuso (tipo estrela) 4,8mm x 50 mm caixa com 200 unidades</b></p>	CX	05
14	<p><b>Parafuso (tipo estrela) 4,2mm x 25mm – caixa com 200 unidades</b></p>	CX	05
15	<p><b>Parafuso auto – atarraxante, (tipo estrela ) 5,5mm x 25mm caixa com 200 unidades.</b></p>	CX	05
16	<p><b>Parafuso auto – atarraxante (tipo estrela) 4mm x 45mm caixa com 200 unidades.</b></p>	CX	05
17	<p><b>Parafuso zincado, cabeça chata 4,8 x 65 mm – cx c/ 500</b></p>	Cx	05

18	Prego com cabeça 17 x 21 – arame, cabeça cônica, xadrezada, liso, polido .	Kg	05
19	Prego com cabeça 13 x 18 – arame, cabeça cônica, xadrezada, liso, polido .	Kg	06
20	Prego com cabeça 15 x15 – arame, com cabeça cônica, xadrezada, liso, polido .	Kg	05
21	Prego com cabeça 12 x 12 arame, cabeça cônica, xadrezada, liso, polido.	Kg	05
22	Prego sem cabeça 13 x 18, arame, liso, polido.	Kg	10
23	Prego sem cabeça 15 x 15 , arame ,liso polido.	Kg	05
24	Prego sem cabeça 12 x 12, arame, liso, polido.	Kg	05
25	<b>CHAVE DE FENDA:</b> Com cabo e Haste niquelada e cromada isolado em Aço Cromo-vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – 1/4 x 4 polegadas.	UN	04
26	<b>CHAVE DE FENDA:</b> Com cabo e Haste niquelada e cromada isolado em Aço Cromo-vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – 1/4 x 6 polegadas.	UN	04
27	<b>CHAVE DE FENDA:</b> Com cabo e Haste niquelada e cromada isolado em Aço Cromo-vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – 5/16 x6 polegadas.	UN	04
28	<b>CHAVE DE FENDA:</b> Com cabo e Haste niquelada e cromada isolado em Aço Cromo-vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – 5/16 x 8 polegadas .	UN	04

29	<b>CHAVE DE FENDA:</b> Com cabo e Haste niquelada e cromada isolado em Aço Cromo-vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – 3/80x 10 polegadas.	UN	04
30	<b>CHAVE ESTRELA:</b> Com cabo e Haste niquelada e cromada isoladas em Aço Gedore-vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – 3/16 x 4 polegadas.	UN	04
31	<b>CHAVE ESTRELA:</b> Com cabo e Haste niquelada e cromada isoladas em Aço Gedore-vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – ¼ x 6 polegadas.	UN	04
32	<b>CHAVE ESTRELA:</b> Com cabo e Haste niquelada e cromada isoladas em Aço Gedore-vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – 5/16 x 6 polegadas.	UN	04
33	<b>CHAVE ESTRELA:</b> Com cabo e Haste niquelada e cromada isoladas em Aço Gedore-vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – 5/16 x 8 polegadas.	UN	04
34	<b>CHAVE SOQUETE COM CABO (TIPO CANHÃO)</b> Haste em Aço Cromo-Vanadium. Niquelado e cromado. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. Indicado para eletroeletrônica 7X245MM	UN	04
35	<b>CHAVE SOQUETE COM CABO (TIPO CANHÃO)</b> Haste em Aço Cromo-Vanadium. Niquelado e cromado. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. Indicado para eletroeletrônica 8X245MM	UN	04
36	<b>CHAVE SOQUETE COM CABO (TIPO CANHÃO)</b> Haste em Aço Cromo-Vanadium. Niquelado e cromado. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. Indicado para eletroeletrônica 9X245MM	UN	04
37	<b>CHAVE SOQUETE COM CABO (TIPO CANHÃO)</b> Haste em Aço Cromo-Vanadium. Niquelado e cromado. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. Indicado para eletroeletrônica 10X245MM	UN	04

<b>38</b>	<b>CHAVE SOQUETE COM CABO (TIPO CANHÃO)</b> Haste em Aço Cromo-Vanadium. Niquelado e cromado. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. Indicado para eletroeletrônica 11X245MM	<b>UN</b>	<b>04</b>
<b>39</b>	<b>CHAVE SOQUETE COM CABO (TIPO CANHÃO)</b> Haste em Aço Cromo-Vanadium. Niquelado e cromado. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. Indicado para eletroeletrônica 12X245MM	<b>UN</b>	<b>04</b>
<b>40</b>	<b>CHAVE SOQUETE COM CABO (TIPO CANHÃO)</b> Haste em Aço Cromo-Vanadium. Niquelado e cromado. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. Indicado para eletroeletrônica 13X245MM	<b>UN</b>	<b>04</b>
<b>41</b>	<b>Laminado melamínico na cor branca, acabamento texturizado, chapa de 1250 x 2550 x 0,8 mm de espessura</b>	<b>UN</b>	<b>25</b>
<b>42</b>	<b>Placa Crua de MDF (Medium Density Fiberbord) – Fibra de Madeira Média densidade – medindo: 2750 x 2100 x 15 mm espessura</b>	<b>UN</b>	<b>30</b>
<b>43</b>	<b>Fita de PVC 2,5mm x 50 mm. (Rolo)</b>	<b>UN</b>	<b>20</b>
<b>44</b>	<b>Chapa de compensado simples virol rosa 15 mm BR0231356 – compensado de madeira, virol, 2,20m, 1,60m, 15 mm, fabricação de peças em construção civil.</b>	<b>UN</b>	<b>20</b>
<b>45</b>	<b>Chapa Compensado de freijó 2,20m, 1,60m, 19 mm.</b>	<b>UN</b>	<b>20</b>
<b>46</b>	<b>Chapa Compensado de freijó 2,20m, 1,60m, 4 mm.</b>	<b>UN</b>	<b>20</b>
<b>47</b>	<b>Parafusadeira com Controle de Torque 7,2V</b>  <b>Características:</b> Empunhadura com 2 posições ajustáveis Desempenho industrial com torque máximo de 9 Nm Velocidade variável de 0-500 RPM para parafusamento e pequenas perfurações em madeira, plástico e ligas de metal. Mandril de encaixe rápido para maior agilidade na troca de pontas Seu sistema previne que as pontas se soltem durante a operação Gatilho com proteção contra sobrecarga Controle de torque com 16 posições	<b>UN</b>	<b>04</b>

	<p>Freio elétrico para melhor controle durante a operação 100% rolamentada Bivolt <b>Especificações</b> Voltagem: 7,2 V Velocidade: 0-500 RPM Torque Máximo: 9 Nm Peso Líquido: 1,6 Kg Peso Bruto: 3,2 Kg <b>Inclui:</b> Carregador de baterias 2 Baterias 2 Pontas para parafusar Maleta</p>		
48	<b>Alicate de corte diagonal encartelado, em aço cromo vanádio, cabo isolado com efeito mola, 8 ½ polegadas.geral</b>	UN	06
49	<b>Alicate Universal</b> Em aço Cromo-vanádio, Tratamento térmico total e indução no corte Cabos isolados e antideslizante com abas protetoras arredondadas 8" (Pol. )	UN	06
50	<b>Alicate de Pressão</b> Mordente universal 10 polegadas, encartelado, aço cromo vanádio, acabamento niquelado, uso.	UN	05
51	<b>Alicate de Bico</b> Meia cana reto 6". Aço carbono e cabo revestido em PVC.	UN	05
52	<b>Estilete Grande 18 mm</b> Encartelado, corpo em plástico reforçado, empunhadura de borracha, guia de lâmina metálico com compartimento para 3 lâminas.	UN	10
53	<b>Jogo de Lâminas para estilete de 18 mm caixa com 12 lâminas ( Veja item 52)</b>	UN	08
54	<b>Arco de Serra</b> Para metais, tipo segueta resistente estrutura de aço niquelado, cabo de plástico até 12 polegadas - 1ª linha. • Ajustável as serras de 8", 10" e 12". • Confeccionado em aço cromado. • Cabo plástico. • Acompanha uma serra de 12".	UN	05
55	<b>Lâmina de serra de 12 polegadas para o arco de serra de 12 polegadas (Veja item 54)</b>	UN	40

56	<b>Cortador de vidro com diamante tipo caneta.</b> Cortador de vidro do diamante/ferramentas do diamante Espessura do vidro: 6-12mm, 15-19mm material 2 do punho: alumínio cor 3: vermelho, azul, preto, de prata, branco	UN	04
57	<b>Serra Tico-Tico velocidade variável.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte com rolete guia para a lâmina</li> <li>• Cortes precisos</li> <li>• Velocidade Variável</li> <li>• Melhor controle em todas as situações</li> <li>• Sapata ajustável sem chave</li> <li>• Ajustes rápidos e fáceis</li> <li>• Caixa de engrenagens em alumínio</li> <li>• Durabilidade para aplicações profissionais</li> <li>• Ação pendular em 4 níveis</li> <li>• Rapidez e cortes agressivos</li> <li>• Sistema inovador de encaixe de lâmina</li> <li>• Permite um corte sem solavancos</li> <li>• Sistema de regulagem na base Para cortes precisos em ângulo 0, 15, 30 e 45.</li> <li>• Sistema de contrapeso</li> <li>• Reduz vibração e fadiga ao usuário</li> <li>• Soprador de pó</li> <li>• Para melhor visualização da linha de corte</li> <li>• Sapata revestida</li> <li>• Protege o material que está sendo trabalhado contra arranhões.</li> </ul>	UN	02
58	<b>Martelo de Unha</b> Com acabamento polido, Cabo de madeira, Cabeça forjada em aço carbono 29 MM	UN	05
59	<b>Furadeira de Impacto 2 velocidade.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Motor de 700 w fornece maior desempenho e proteção contra sobrecarga</li> <li>• Dupla redução de engrenagem para maior velocidade de perfuração e aplicação de torque máximo</li> <li>• Dupla função: furadeira/furadeira de impacto para utilização em madeira, aço e alvenaria.</li> <li>• Design leve diminui a fadiga do usuário</li> <li>• Gatilho de borracha para aumentar o conforto</li> <li>• Empunhadura lateral 360 graus com guia de profundidade oferece: maior controle, versatilidade e aumenta a precisão da profundidade.</li> <li>• Velocidade variável permite um perfurar preciso na superfície de trabalho</li> <li>• 100% rolamentada</li> </ul>	UN	04
60	<b>Tupia Manual.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potente motor de 645 w - Proporciona maior potência e torque para madeiras duras e aplicações com qualquer fresa</li> <li>• Trava de eixo - Para facilitar a troca da fresa</li> <li>• Pinça “de 06 mm e 1/4” - Permite ao usuário cortar com fresas de bordamento, canal e perfilamento.</li> <li>• Base - Suporte em alumínio para aplicações de recorte e bordamento chanfrado. Oferece maior resistência ao trabalho pesado</li> <li>• Saída de cabo na parte superior - Ideal para oficinas de marcenaria e processos em série, onde as tomadas estão acima da cabeça e o cabo não se torna um obstáculo durante a aplicação.</li> <li>• Interruptor vertical maior - Permite ao usuário maior controle e facilidade ao ligar e desligar com o dedo</li> </ul>	UN	02

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Parafuso de regulagem de ajuste da altura da base - Permite ajuste de profundidade rápido e fácil</li> </ul>		
<b>61</b>	<b>Estojo de Pontas Para Tupia Com 12 Peças</b> Dentes de videa/metal duro Para madeira Haste 6mmx30mm de comprimento Peso : 0.86 kg Cor: Amarela Tipos de fresas:1. 06; 2. 12; 3. 16 Diretamente; 4. 90° V-Entalhado; 5. Rabo de Pomba; 6. 45° Chanfrado; 7. Ornamento de rubor; 8. R6.3 Arredondam; 9. R9.5 Arredondam; 10. Caixa de angra; 11. Angra; 12. Ogee Romano.	<b>UN</b>	<b>04</b>
<b>62</b>	<b>Jogo de Formão</b> Com 03 peças, com cabo, largura de 3/8 polegadas, 5/8 de polegadas e 01 polegada- norma ABNT.	<b>UN</b>	<b>04</b>
<b>63</b>	<b>Bucha plástica S-6, caixas com 500 unidades.</b>	<b>UN</b>	<b>10</b>
<b>64</b>	<b>Caixa de dobradiças 1 1/2 " x 3"polegadas com 12 unidades.</b>	<b>UN</b>	<b>02</b>
<b>65</b>	<b>Rolo de lixa papel para madeira 15 cm x 45 m – grão 80</b>	<b>UN</b>	<b>02</b>
<b>66</b>	<b>Rolo de lixa papel para madeira 15 cm x 45 m – grão 100</b>	<b>UN</b>	<b>02</b>
<b>67</b>	<b>Rolo de lixa papel para madeira 15 cm x 45 m – grão 120</b>	<b>UN</b>	<b>02</b>
<b>68</b>	<b>Rolo de Lixa papel para madeira 15 cm x 45 m – grão 150</b>	<b>UN</b>	<b>02</b>
<b>69</b>	<b>Litro de betume Marajó.</b>	<b>UN</b>	<b>04</b>
<b>70</b>	<b>Pincel 03 polegadas.</b>	<b>UN</b>	<b>04</b>
<b>71</b>	<b>Rolo de espuma 04 polegadas.</b>	<b>UN</b>	<b>04</b>
<b>72</b>	<b>Rolo de fita crepe 2,5mm. (rolo)</b>	<b>UN</b>	<b>20</b>
<b>73</b>	<b>Arrebite n° 9.64- caixa com 500 unidades</b>	<b>CX</b>	<b>05</b>
<b>74</b>	<b>Mola para porta, ferro, automática, parafuso de controle de velocidade de fechamento, base de fixação, pintada e dois furos no tambor ao lado dos parafusos de controle, tamanho da base com os parafusos nas medidas aproximadas de 18x4 cm- DORMA.</b>	<b>UN</b>	<b>25</b>
<b>75</b>	<b>RASPILHA ACO STANLEY 7 X 12,5</b>	<b>UN</b>	<b>20</b>

76	<p><b>Desengripante, Aerosol</b></p> <p>Aplicação: Lubrificar, eliminar umidade, proteger contra corrosão, penetrar e limpar.</p> <p>2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES</p> <p>Natureza Química: “Este produto químico é um preparado”.</p> <p>Nome Químico: Nafta de petróleo Óleos a base de petróleo Propano Butano C4H10</p> <p>Sinônimos: Dimetil Metano, Metil Etil Metano.</p> <p>Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: não há impurezas toxicologicamente significativas.</p> <p>Estado físico: líquido</p> <p>Cor: âmbar</p> <p>Odor: característico</p> <p>Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de estado físico:</p> <p>Ponto de ebulição:&gt; 150o C</p> <p>Ponto de fulgor: 55o C</p>	UN	20
77	<p><b>Jogo de Serra Copo Em Aço Carbono Para Madeira</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para madeira</li> <li>• Corpo em aço carbono</li> <li>• Acompanha suporte, broca piloto e 7 serras (26mm - 1", 32mm - 1.1/4", 38mm - 1.1/2", 45mm - 1.3/4", 50mm - 2", 57mm - 2.1/4", 63mm - 2.1/2")</li> <li>• Uso industrial</li> </ul>	UN	03
78	<p><b>Escada de Madeira tipo Americana dupla</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Escada de Abrir</b>, tipo americana, em madeira de Pinho do Paraná, tipo exportação, móvel, com patamar, reforçada, acabamento em verniz, ferragens galvanizadas, degraus colados e parafusados e com sapata de borracha antiderrapante.</li> <li>• Com 08 degraus</li> <li>• Comprimento: 2160 mm</li> </ul>	UN	02
79	<p><b>Escada de Madeira tipo Americana dupla</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Escada de Abrir</b>, tipo americana, em madeira de Pinho do Paraná, tipo exportação, móvel, com patamar, reforçada, acabamento em verniz, ferragens galvanizadas, degraus colados e parafusados e com sapata de borracha antiderrapante.</li> <li>• Com 05 degraus</li> <li>• Comprimento: 1350 mm</li> </ul>	UN	03
80	<b>Lixa Cinta CARBOPAN 30 C - 75 X 610 mm – grão 120</b>	UN Cintas	30
81	<b>Lixa Cinta CARBOPAN 30 C - 75 X 610 mm – grão 100</b>	UN Cintas	30
82	<b>Lixa Cinta CARBOPAN 30 C - 75 X 610 mm grão 80</b>	UN Cintas	30
83	<b>Lixa Cinta CARBOPAN 30 C - 75 X 610 mm – grão 60</b>	UN Cintas	30
84	<b>Dobradiça de corpo de 35 mm com mola TM.</b>	UN	180

85	<b>Dobradiça de Ferro 1 ½" x 3" c/ Anel.</b>	UN	120
86	<b>Lápis bicolor para marceneiro (Marcenaria)</b>	UN	12
87	<b>Esquadro metálico para marcenaria 40 ou 35 cm</b>	UN	04
88	<b>NÍVEL em alumínio com dois mostradores, horizontal e vertical, 30 cm de comprimento.</b>	UN	03
89	<b>Trena de CINCO METROS DE COMPRIMENTO, encartelada, Fita de aço com pintura antirreflexo estojo anatômico em ABS de alta resistência, trava, presilha para cinto e alça de nylon, gancho ajustável na ponta graduação</b>	UN	10
90	<b>Fechadura para armário PAPAIZ com cilindro universal</b>	UN	25
91	<b>Pistola de alta pressão para pintura e verniz RF 600 AA LBS Nº 05 para ser usada com compressor de ar.</b>	UN	01
92	<b>Lima chata c/ cabo</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lima chata de aço desenvolvida para desbaste e afiação.</li> <li>• Bastardo com 8 polegadas.</li> </ul>	UN	06
93	<b>Lima Grossa c/ cabo</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meia Cana Bastarda 12 polegadas (300 mm)</li> <li>• Utilizável em indústrias mecânicas e marcenarias</li> </ul>	UN	06
94	<b>Limatão Quadrado c/ cabo</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bastardo com 12 polegadas.</li> </ul>	UN	06
95	<b>Verniz PU Brilhante Bicomponente</b> <b>Características:</b> Indicado para móveis em geral de uso interno e externo, com secagem rápida, fácil de aplicar, boa cobertura dos poros. <b>Composição do Kit:</b> 3,6 litros do verniz, 900 ml do catalisador e 900 ml do diluente. <b>Acabamento:</b> Brilhante	UN	08

**Obs.: Para tirar dúvidas quanto a descrição do material citado contactar a DIOE – Divisão de Obras e Engenharia. Tel.: 3317-7708**

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 O pedido de material acima mencionado será para suprir as necessidades da marcenaria no que se refere a ferramentas e acessórios devido a grande demanda de serviços. Informamos que o último pedido de compras para a marcenaria foi em Maio/2008. Por esta razão a justificativa para a aquisição do material, pois estamos trabalhando com deficiência de ferramentas e acessórios, impossibilitando-nos de dar mais rapidez na conclusão dos diversos serviços.

## **3. LOCAL DA ENTREGA**

3.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do edifício sede do MCT, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Subsolo, no seguinte horário: de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias de expediente normal.

## **4. DO PRAZO**

4.1. O prazo para entrega será de no máximo 30 (Trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

## **5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

5.1 Efetuar a entrega do material, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estipulado no subitem 4.1.

5.2 Reparar, corrigir, substituir, durante o período de garantia, às suas expensas, qualquer defeito relacionado a má qualidade do material e/ou execução dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.3. Arcar com despesas decorrentes de transporte e entrega de todos os materiais.

5.4. Observar e cumprir o disposto na IN 01, de 19 de janeiro de 2010 da SLTI, no que couber.

## **6. OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

6.1 Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com as especificações apresentadas.

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela EMPRESA.

6.3 Comunicar à empresa qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente.

## **8. GARANTIA**

8.1 O material no que se refere a ferramentas e acessórios aplicados deverão ter garantia do fabricante, a qual deverá estar expressamente indicada na proposta da empresa.

## **9. PENALIDADES**

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora, sem justificativa aceita pelo MCT, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- A) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no instrumento convocatório;
- B). Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;
- C). Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a não aceitação do material;
- D). Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 2 (dois) anos.

## **10. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

10.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado.

## **11. DA ESTIMATIVA DE CUSTO**

11.1 A presente despesa será estimada pela Divisão de Licitações, Contratos e Compras após pesquisa de mercado.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta do orçamento geral da União em 2010.

**BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO**  
Chefe da Divisão de Obras e Engenharia  
DOE/CGRL/SPOA/MCT



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2010

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Preço Médio por item	Preço Médio Total
1	<p>COLA FÓRMICA VOLUME GALÃO 3,2 ml</p> <p>Cola fórmica, fórmica/pisos/ laminados espumas e carpetes- galão de 2,8 kg</p> <p>Aspecto - Líquido viscoso amarelado, livre de grumos e/ou</p> <p>Materiais estranhos e odor característico de</p> <p>Solventes orgânicos.</p> <p>Teor de Sólidos (1g/1hora/105°C) % - 16,0 – 19,0</p> <p>Densidade 25°C (g.cm-3) - 0,850 – 0,890</p> <p>Viscosidade BrooKifield 25°C</p> <p>(LVF/spindle 3/30 RPM) cP - 1800 – 2500</p> <p>Shear – Tração (madxmad/24 horas) Kgf/cm<sup>2</sup> - 37,00</p> <p>Shear – Tração (madxmad/7 dias) Kgf/cm<sup>2</sup> - 48,00</p> <p>Tempo de Secagem <span style="color: red;">evaporação</span> <span style="color: red;">Ver curva de</span></p> <p>Tempo em Aberto (após a secagem) minutos - 30</p> <p><span style="color: red;">PEEL - Força de Adesão</span></p>	UN	24	R\$ 47,09	R\$ 1.130,24

	<p>PEEL - Resistência Térmica (300g/30min.) °C - 80</p> <p>Copo Ford 25°C (fuso 7) segundos - 100 – 150</p> <p>Rendimento (espátula dentada) g/m² - 250 - 300</p> <p>Viscoelasticidade - Weissemberg - &lt; 1</p> <p>Shelf-Life 25°C (meses) 24</p>				
2	<p>THINNER – 2.800 – LATA DE 05 LITROS</p> <p>Características</p> <p>–Produto indicado para diluição de tintas sintéticas e na remoção de óleos, graxas de chapas metálicas e máquinas ou limpeza em geral.</p> <p>Composição</p> <p>–Mistura balanceada de alcoóis, ésteres, cetonas, glicoéteres e hidrocarbonetos aromáticos. Não contém solventes clorados e benzenos.</p> <p>–Produto formulado para não agredir o meio ambiente, não poluir o ar e não causar dependência, sendo também que sua fórmula balanceada classifica este produto de acordo com a norma NBR 11702 de Abril/92 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) Tipo 4.5.10</p>	UN	10	R\$ 37,73	R\$ 377,32
3	<p>SELADOR PARA MADEIRA galão 3,6 Litros</p> <p>Verniz industrial, à base de nitrocelulose, melhora</p> <p>Rendimento e qualidade acabamento verniz superfícies</p> <p>interna da madeira, incolor, envernizado.</p>	UN	20	R\$ 54,53	R\$ 1.090,63

	Superfície	Diluição	Rendimento				
		(com thinner)	m <sup>2</sup> /demão				
	Acabamento Encerado	Com thinner para laca nitrocelulose de 80 a 100%	15 a 85  4 a 20				
	Madeira Nova (Para selar)	Com thinner para laca nitrocelulose até 30%	15 a 85  4 a 20				
4	<p>Cola branca universal</p> <p>–Balde de plástico, barrica, branca, madeiras e acabamentos.</p> <p>–A base de homopolímero de Acetato de Vinila (PVA) dispersa em solução aquosa, plastificada e de alta viscosidade. A aplicação do produto acontece em pisos de taco e madeira em geral e na colagem de materiais porosos.</p> <p>–Barrica de 50 Kg</p>			Barrica	2	R\$ 330,67	R\$ 661,33
5	<p>Estopa branca</p> <p>–Composta por fios sintéticos de poliéster e viscose, utilizada para limpeza fina e limpeza geral. Não solta fiapos, pó ou resíduos.</p> <p>Pacote com peso líquido: 400g</p>			KG	10	R\$ 3,40	R\$ 34,03

6	<p style="text-align: center;">Álcool etílico</p> <p>–Álcool etílico absoluto, hidratado, limpeza em geral.</p> <p>–Composição: Álcool Etílico 96°GL (92,8° INPM)</p>	Litro	8	R\$ 3,89	R\$ 31,09
7	<p style="text-align: center;">Jogo de Broca com 9 unidades</p> <p>–Jogo com 9 unidades sendo 3 de Aço Rápido para perfuração em metal, 3 de Wídea para perfuração em alvenaria e concreto e 3 de Aço Carbono para perfuração em madeira. Medidas: Aço Rápido (4,5 e 6mm), Wídea (5,6 e 8mm) e Madeira (4,5 e 6mm).</p> <p style="text-align: center;">CARACTERISTICAS:</p> <p style="text-align: center;">MADEIRA</p> <p>–Cabeça de 3 pontos, o foco central para a broca perfeitamente e os lados são aqueles que estão cortando o material, deixando um buraco perfeito.</p> <p>–Superfície de aço (acabamento) vida mais longa, melhor resistência ao atrito.</p> <p style="text-align: center;">CONCRETO</p> <p>–Fácil armazenamento .</p> <p>–Maior Versatilidade.</p> <p>–Ampla variedade de tarefas mais comuns.</p> <p>–Broca mais rápida e conforto.</p> <p style="text-align: center;">METAL</p> <p>–Ponta Reforçada para perfuração rápida do material.</p> <p>–Black ferrugem (acabamento superficial) uma vida mais longa e maior resistência ao atrito.</p>	UN	20	R\$ 26,70	R\$ 534,07

	<p>–Aço (matéria prima) aumenta a velocidade e suavidade durante o corte.</p>				
8	<p>Broca de aço rápido 9/64.</p> <p>–Ponta Reforçada para perfuração rápida do material.</p> <p>–Black ferrugem (acabamento superficial) uma vida mais longa e maior resistência ao atrito.</p> <p>–Aço (matéria prima) aumenta a velocidade e suavidade durante o corte.</p>	UN	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
9	<p>Jogo de Brocas Chatas</p> <p>–6 Brocas chatas com medidas de: 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1".</p> <p>–Sua ponta piloto evita deslizamentos.</p> <p>–As largas bordas laterais da broca permitem perfurações rápidas quando não se requer um fino acabamento.</p>	UN	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
10	<p>Conjunto de Lâminas p/Serra Circular 185 mm x 20 mm para Madeira</p> <p>–Conjunto de lâminas para serra circular</p> <p>–Embalagem com 2 laminas de 185mm x 20mm. Uma de 24 dentes, com inclinação de 20° do dente (Madeira) e outra 40 dentes, com inclinação de 18° do dente (Madeira).</p> <p>–Com 2 mm de espessura do corte.</p>	UN	4	R\$ 121,42	R\$ 485,67

11	Jogo de chave Allen.  - Acabamento oxidado Fabricado em Aço Cromo-vanádio 1,5 A 12 mm	UN	4	R\$ 16,47	R\$ 65,88
12	Parafuso auto-atarraxante (tipo estrela) 4,8mm x 32 mm - cx C/500 unidades	UN	1500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
13	Parafuso (tipo estrela) 4,8mm x 50 mm caixa com 200 unidades	UN	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
14	Parafuso (tipo estrela) 4,2mm x 25mm	UN	1000	R\$ 0,14	R\$ 143,33
15	Parafuso auto – atarraxante, (tipo estrela ) 5,5mm x 25mm	UN	1000	R\$ 0,22	R\$ 216,67
16	Parafuso auto – atarraxante (tipo estrela) 4mm x 45mm	UN	1000	R\$ 0,09	R\$ 86,67
17	Parafuso zincado, cabeça chata 4,8 x 65 mm	UN	2500	R\$ 0,19	R\$ 483,33
18	Prego com cabeça 17 x 21 – arame, cabeça cônica, xadrezada, liso, polido .	Kg	5	R\$ 7,30	R\$ 36,52
19	Prego com cabeça 13 x 18 – arame, cabeça cônica, xadrezada, liso, polido .	Kg	6	R\$ 8,61	R\$ 51,68
20	Prego com cabeça 15 x15 – arame, com cabeça cônica, xadrezada, liso, polido .	Kg	5	R\$ 8,58	R\$ 42,91
21	Prego com cabeça 12 x 12 arame, cabeça cônica, xadrezada, liso, polido.	Kg	5	R\$ 9,82	R\$ 49,08
22	Prego sem cabeça 13 x 18, arame, liso, polido.	Kg	10	R\$ 9,59	R\$ 95,88

23	Prego sem cabeça 15 x 15 , arame ,liso polido.	Kg	5	R\$ 8,67	R\$ 43,33
24	Prego sem cabeça 12 x 12, arame, liso, polido.	Kg	5	R\$ 9,95	R\$ 49,73
25	<p>CHAVE DE FENDA:</p> <p>Com cabo e Haste niquelada e cromada isolado em Aço Cromo- vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – 1/4 x 4 polegadas.</p>	UN	4	R\$ 6,33	R\$ 25,32
26	<p>CHAVE DE FENDA:</p> <p>Com cabo e Haste niquelada e cromada isolado em Aço Cromo- vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – 1/4 x 6 polegadas.</p>	UN	4	R\$ 7,70	R\$ 30,80
27	<p>CHAVE DE FENDA:</p> <p>Com cabo e Haste niquelada e cromada isolado em Aço Cromo- vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – 5/16 x 6 polegadas.</p>	UN	4	R\$ 9,48	R\$ 37,93

28	<p>CHAVE DE FENDA:</p> <p>Com cabo e Haste niquelada e cromada isolado em Aço Cromo-vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – 5/16 x 8 polegadas .</p>	UN	4	R\$ 8,36	R\$ 33,44
29	<p>CHAVE DE FENDA:</p> <p>Com cabo e Haste niquelada e cromada isolado em Aço Cromo-vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – 3/8x 10 polegadas.</p>	UN	4	R\$ 12,11	R\$ 48,43
30	<p>CHAVE ESTRELA:</p> <p>Com cabo e Haste niquelada e cromada isoladas em Aço Gedore-vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – 3/16 x 4 polegadas.</p>	UN	4	R\$ 5,43	R\$ 21,71
31	<p>CHAVE ESTRELA:</p> <p>Com cabo e Haste niquelada e cromada isoladas em Aço Gedore-vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – ¼ x 6 polegadas.</p>	UN	4	R\$ 6,47	R\$ 25,87
32	<p>CHAVE ESTRELA:</p> <p>Com cabo e Haste niquelada e cromada isoladas em Aço Gedore-vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – 5/16 x 6 polegadas.</p>	UN	4	R\$ 9,25	R\$ 37,01

33	<p>CHAVE ESTRELA:</p> <p>Com cabo e Haste niquelada e cromada isoladas em Aço Gedore-vanádio temperado, cabo ergonômico em polipropileno tri-ovalado e ponta fosfatizada – 5/16 x 8 polegadas.</p>	UN	4	R\$ 7,56	R\$ 30,23
34	<p>CHAVE SOQUETE COM CABO (TIPO CANHÃO)</p> <p>Haste em Aço Cromo-Vanadium. Niquelado e cromado. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. Indicado para eletroeletrônica 7X245MM</p>	UN	4	R\$ 10,61	R\$ 42,43
35	<p>CHAVE SOQUETE COM CABO (TIPO CANHÃO)</p> <p>Haste em Aço Cromo-Vanadium. Niquelado e cromado. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. Indicado para eletroeletrônica 8X245MM</p>	UN	4	R\$ 10,48	R\$ 41,92
36	<p>CHAVE SOQUETE COM CABO (TIPO CANHÃO)</p> <p>Haste em Aço Cromo-Vanadium. Niquelado e cromado. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. Indicado para eletroeletrônica 9X245MM</p>	UN	4	R\$ 11,17	R\$ 44,68
37	<p>CHAVE SOQUETE COM CABO (TIPO CANHÃO)</p> <p>Haste em Aço Cromo-Vanadium. Niquelado e cromado. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. Indicado para eletroeletrônica 10X245MM</p>	UN	4	R\$ 10,85	R\$ 43,41

38	<p>CHAVE SOQUETE COM CABO (TIPO CANHÃO)</p> <p>Haste em Aço Cromo-Vanadium. Niquelado e cromado. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. Indicado para eletroeletrônica 11X245MM</p>	UN	4	R\$ 9,35	R\$ 37,39
39	<p>CHAVE SOQUETE COM CABO (TIPO CANHÃO)</p> <p>Haste em Aço Cromo-Vanadium. Niquelado e cromado. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. Indicado para eletroeletrônica 12X245MM</p>	UN	4	R\$ 9,82	R\$ 39,28
40	<p>CHAVE SOQUETE COM CABO (TIPO CANHÃO)</p> <p>Haste em Aço Cromo-Vanadium. Niquelado e cromado. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. Indicado para eletroeletrônica 13X245MM</p>	UN	4	R\$ 10,75	R\$ 42,99
41	<p>Laminado melamínico na cor branca, acabamento texturizado, chapa de</p> <p>1250 x 2550 x 0,8 mm de espessura</p>	UN	25	R\$ 62,93	R\$ 1.573,13
42	<p>Placa Crua de MDF (Medium Density Fiberbord) – Fibra de Madeira</p> <p>Média densidade – medindo: 2750 x 2100 x 15 mm espessura</p>	UN	30	R\$ 116,99	R\$ 3.509,70
43	<p>Fita de PVC 2,5mm x 50 mm. (Rolo)</p>	UN	20	R\$ 20,67	R\$ 413,33

44	Chapa de compensado simples virol rosa 15 mm BR0231356 – compensado de madeira, virol, 2,20m, 1,60m, 15 mm, fabricação de peças em construção civil.	UN	20	R\$ 76,96	R\$ 1.539,24
45	Chapa Compensado de freijó 2,20m, 1,60m, 19 mm.	UN	20	R\$ 191,63	R\$ 3.832,60
46	Chapa Compensado de freijó 2,20m, 1,60m, 4 mm.	UN	20	R\$ 86,40	R\$ 1.728,00
47	<p>Parafusadeira com Controle de Torque 7,2V</p> <p>Características:</p> <p>Empunhadura com 2 posições ajustáveis</p> <p>Desempenho industrial com torque máximo de 9 Nm</p> <p>Velocidade variável de 0-500 RPM para parafusamento e pequenas perfurações em madeira, plástico e ligas de metal.</p> <p>Mandril de encaixe rápido para maior agilidade na troca de pontas</p> <p>Seu sistema previne que as pontas se soltem durante a operação</p> <p>Gatilho com proteção contra sobrecarga</p> <p>Controle de torque com 16 posições</p> <p>Freio elétrico para melhor controle durante a operação</p> <p>100% rolamentada</p>	UN	4	R\$ 801,50	R\$ 3.206,00

	<p>Bivolt</p> <p>Especificações</p> <p>Voltagem: 7,2 V</p> <p>Velocidade: 0-500 RPM</p> <p>Torque Máximo: 9 Nm</p> <p>Peso Líquido: 1,6 Kg</p> <p>Peso Bruto: 3,2 Kg</p> <p>Inclui:</p> <p>Carregador de baterias</p> <p>2 Baterias</p> <p>2 Pontas para parafusar</p> <p>Maleta</p>				
48	Alicate de corte diagonal encartelado, em aço cromo vanádio, cabo isolado com efeito mola, 8 ½ polegadas.geral	UN	6	R\$ 10,85	R\$ 65,08
49	<p>Alicate Universal</p> <p>Em aço Cromo-vanádio, Tratamento térmico total e indução no corte Cabos isolados e antideslizante com abas protetoras arredondadas 8" (Pol. )</p>	UN	6	R\$ 24,02	R\$ 144,12

50	<p>Alicate de Pressão</p> <p>Mordente universal 10 polegadas, encartelado, aço cromo vanádio, acabamento niquelado, uso.</p>	UN	5	R\$ 26,90	R\$ 134,49
51	<p>Alicate de Bico</p> <p>Meia cana reto 6". Aço carbono e cabo revestido em PVC.</p>	UN	5	R\$ 20,87	R\$ 104,33
52	<p>Estilete Grande 18 mm</p> <p>Encartelado, corpo em plástico reforçado, empunhadura de borracha, guia de lâmina metálico com compartimento para 3 lâminas.</p>	UN	10	R\$ 15,63	R\$ 156,25
53	<p>Jogo de Lâminas para estilete de 18 mm caixa com 12 lâminas</p> <p>( Veja item 52)</p>	UN	8	R\$ 14,92	R\$ 119,39
54	<p>Arco de Serra</p> <p>Para metais, tipo segueta resistente estrutura de aço niquelado, cabo de plástico até 12 polegadas - 1ª linha.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ajustável as serras de 8", 10" e 12".</li> <li>• Confeccionado em aço cromado.</li> </ul>	UN	5	R\$ 22,62	R\$ 113,09

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo plástico.</li> <li>• Acompanha uma serra de 12".</li> </ul>				
55	<p>Lâmina de serra de 12 polegadas para o arco de serra de 12 polegadas</p> <p>(Veja item 54)</p>	UN	40	R\$ 5,84	R\$ 233,60
56	<p>Cortador de vidro com diamante tipo caneta.</p> <p>Cortador de vidro do diamante/ferramentas do diamante</p> <p>Espessura do vidro: 6-12mm, 15-19mm</p> <p>material 2 do punho: alumínio</p> <p>cor 3: vermelho, azul, preto, de prata, branco</p>	UN	4	R\$ 14,30	R\$ 57,19
57	<p>Serra Tico-Tico velocidade variável.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Suporte com rolete guia para a lâmina <ul style="list-style-type: none"> <li>· Cortes precisos</li> <li>· Velocidade Variável</li> </ul> </li> <li>· Melhor controle em todas as situações <ul style="list-style-type: none"> <li>· Sapata ajustável sem chave</li> <li>· Ajustes rápidos e fáceis</li> </ul> </li> <li>· Caixa de engrenagens em alumínio</li> <li>· Durabilidade para aplicações profissionais <ul style="list-style-type: none"> <li>· Ação pendular em 4 níveis</li> </ul> </li> </ul>	UN	2	R\$ 587,69	R\$ 1.175,38

	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Rapidez e cortes agressivos</li> <li>· Sistema inovador de encaixe de lâmina</li> <li>· Permite um corte sem solavancos</li> <li>· Sistema de regulagem na base Para cortes precisos em ângulo 0, 15, 30 e 45.</li> <li>· Sistema de contrapeso</li> <li>· Reduz vibração e fadiga ao usuário</li> <li>· Soprador de pó</li> <li>· Para melhor visualização da linha de corte</li> <li>· Sapata revestida</li> <li>· Protege o material que está sendo trabalhado contra arranhões.</li> </ul>				
58	<p>Martelo de Unha</p> <p>Com acabamento polido, Cabo de madeira, Cabeça forjada em aço carbono 29 MM</p>	UN	5	R\$ 21,20	R\$ 105,99
59	<p>Furadeira de Impacto 2 velocidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Motor de 700 w fornece maior desempenho e proteção contra sobrecarga</li> <li>· Dupla redução de engrenagem para maior velocidade de perfuração e aplicação de torque máximo</li> <li>· Dupla função: furadeira/furadeira de impacto para utilização em madeira, aço e alvenaria.</li> <li>· Design leve diminui a fadiga do usuário</li> </ul>	UN	4	R\$ 312,61	R\$ 1.250,44

	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Gatilho de borracha para aumentar o conforto</li> <li>· Empunhadura lateral 360 graus com guia de profundidade oferece: maior controle, versatilidade e aumenta a precisão da profundidade.</li> <li>· Velocidade variável permite um perfurar preciso na superfície de trabalho</li> <li>· 100% rolamentada</li> </ul>				
60	<p>Tupia Manual.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Potente motor de 645 w - Proporciona maior potência e torque para madeiras duras e aplicações com qualquer fresa</li> <li>· Trava de eixo - Para facilitar a troca da fresa</li> <li>· Pinça “de 06 mm e ¼” - Permite ao usuário cortar com fresas de bordeamento, canal e perfilamento.</li> <li>· Base - Suporte em alumínio para aplicações de recorte e bordeamento chanfrado. Oferece maior resistência ao trabalho pesado</li> <li>· Saída de cabo na parte superior - Ideal para oficinas de marcenaria e processos em série, onde as tomadas estão acima da cabeça e o cabo não se torna um obstáculo durante a aplicação.</li> <li>· Interruptor vertical maior - Permite ao usuário maior controle e facilidade ao ligar e desligar com o dedo</li> <li>· Parafuso de regulagem de ajuste da altura da base - Permite ajuste de profundidade rápido e fácil</li> </ul>	UN	2	R\$ 413,63	R\$ 827,25
61	<p>Estojo de Pontas Para Tupia Com 12 Peças</p> <p>Dentes de videia/metal duro</p> <p>Para madeira</p> <p>Haste 6mmx30mm de comprimento</p> <p>Peso : 0.86 kg</p> <p>Cor: Amarela</p> <p>Tipos de fresas:1. 06;</p>	UN	4	R\$ 66,30	R\$ 265,20

	<p>2. 12;</p> <p>3. 16 Diretamente;</p> <p>4. 90° V-Entalhado;</p> <p>5. Rabo de Pomba;</p> <p>6. 45° Chanfrado;</p> <p>7. Ornamento de rubor;</p> <p>8. R6.3 Arredondam;</p> <p>9. R9.5 Arredondam;</p> <p>10. Caixa de angra;</p> <p>11. Angra;</p> <p>12. Ogee Romano.</p>				
62	<p>Jogo de Formão</p> <p>Com 03 peças, com cabo, largura de 3/8 polegadas, 5/8 de polegadas e 01 polegada- norma ABNT.</p>	UN	4	R\$ 45,70	R\$ 182,80
63	Bucha plástica S-6, caixas com 500 unidades.	UN	10	R\$ 5,91	R\$ 59,05
64	Caixa de dobradiças 1 1/2 " x 3"polegadas com 12 unidades.	UN	2	R\$ 89,27	R\$ 178,53
65	Rolo de lixa papel para madeira 15 cm x 45 m – grão 80	UN	2	R\$ 3,97	R\$ 7,94
66	Rolo de lixa papel para madeira 15 cm x 45 m – grão 100	UN	2	R\$ 7,30	R\$ 14,60
67	Rolo de lixa papel para madeira 15 cm x 45 m – grão 120	UN	2	R\$ 6,27	R\$ 12,53

68	Rolo de Lixa papel para madeira 15 cm x 45 m – grão 150	UN	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
69	Litro de betume Marajó.	UN	4	R\$ 22,71	R\$ 90,85
70	Pincel 03 polegadas.	UN	4	R\$ 6,89	R\$ 27,56
71	Rolo de espuma 04 polegadas.	UN	4	R\$ 1,92	R\$ 7,68
72	Rolo de fita crepe 2,5mm. (rolo)	UN	20	R\$ 4,25	R\$ 84,93
73	Arrebite nº 9.64- caixa com 500 unidades	CX	5	R\$ 4,46	R\$ 22,32
74	Mola para porta, ferro, automática, parafuso de controle de velocidade de fechamento, base de fixação, pintada e dois furos no tambor ao lado dos parafusos de controle, tamanho da base com os parafusos nas medidas aproximadas de 18x4 cm- DORMA.	UN	25	R\$ 108,43	R\$ 2.710,63
75	RASPILHA ACO STANLEY 7 X 12,5	UN	20	R\$ 5,82	R\$ 116,33
76	<p>Desengripante, Aerosol</p> <p>Aplicação: Lubrificar, eliminar umidade, proteger contra corrosão, penetrar e limpar.</p> <p>2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES</p> <p>Natureza Química: “Este produto químico é um preparado”.</p> <p>Nome Químico: Nafta de petróleo</p> <p>Óleos a base de petróleo</p> <p>Propano</p> <p>Butano C4H10</p> <p>Sinônimos: Dimetil Metano, Metil Etil Metano.</p>	UN	20	R\$ 4,78	R\$ 95,50

	<p>Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: não há impurezas toxicologicamente significativas.</p> <p>Estado físico: líquido</p> <p>Cor: âmbar</p> <p>Odor: característico</p> <p>Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de estado físico:</p> <p>Ponto de ebulição:&gt; 150o C</p> <p>Ponto de fulgor: 55o C</p>				
77	<p>Jogo de Serra Copo Em Aço Carbono Para Madeira</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Para madeira</li> <li>· Corpo em aço carbono</li> <li>· Acompanha suporte, broca piloto e 7 serras (26mm - 1", 32mm - 1.1/4", 38mm - 1.1/2", 45mm - 1.3/4", 50mm - 2", 57mm - 2.1/4", 63mm - 2.1/2")</li> <li>· Uso industrial</li> </ul>	UN	3	R\$ 106,89	R\$ 320,67
78	<p>Escada de Madeira tipo Americana dupla</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Escada de Abrir, tipo americana, em madeira de Pinho do Paraná, tipo exportação, móvel, com patamar, reforçada, acabamento em verniz, ferragens galvanizadas, degraus colados e parafusados e com sapata de borracha antiderrapante.</li> <li>· Com 08 degraus</li> <li>· Comprimento: 2160 mm</li> </ul>	UN	2	R\$ 139,78	R\$ 279,56

	Peso: 15,00 kg				
79	<p>Escada de Madeira tipo Americana dupla</p> <p>Escada de Abrir, tipo americana, em madeira de Pinho do Paraná, tipo exportação, móvel, com patamar, reforçada, acabamento em verniz, ferragens galvanizadas, degraus colados e parafusados e com sapata de borracha antiderrapante.</p> <p>Com 05 degraus</p> <p>Comprimento: 1350 mm</p> <p>Peso: 9,00 kg</p>	UN	3	R\$ 93,47	R\$ 280,40
80	Lixa Cinta CARBOPAN 30 C - 75 X 610 mm – grão 120	UN	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
81	Lixa Cinta CARBOPAN 30 C - 75 X 610 mm – grão 100	UN	30	R\$ 11,55	R\$ 346,50
82	Lixa Cinta CARBOPAN 30 C - 75 X 610 mm grão 80	UN	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
83	Lixa Cinta CARBOPAN 30 C - 75 X 610 mm – grão 60	UN	30	R\$ 26,80	R\$ 804,00
84	Dobradiça de corpo de 35 mm com mola TM.	UN	180	R\$ 2,79	R\$ 502,80
85	Dobradiça de Ferro 1 1/2" x 3" c/ Anel.	UN	120	R\$ 1,58	R\$ 189,60
86	Lápis bicolor para marceneiro (Marcenaria)	UN	12	R\$ 21,16	R\$ 253,88

87	Esquadro metálico para marcenaria 40 ou 35 cm	UN	4	R\$ 4,40	R\$ 17,61
88	NÍVEL em alumínio com dois mostradores, horizontal e vertical, 30 cm de comprimento.	UN	3	R\$ 19,88	R\$ 59,63
89	Trena de CINCO METROS DE COMPRIMENTO, encartelada, Fita de aço com pintura antirreflexo estojo anatômico em ABS de alta resistência, trava, presilha para cinto e alça de nylon, gancho ajustável na ponta graduação em mm e polegadas.	UN	10	R\$ 10,10	R\$ 101,02
90	Fechadura para armário PAPAIZ com cilindro universal	UN	25	R\$ 6,58	R\$ 164,42
91	Pistola de alta pressão para pintura e verniz RF 600 AA LBS N° 05 para ser usada com compressor de ar.	UN	1	R\$ 109,30	R\$ 109,30
92	Lima chata c/ cabo  Lima chata de aço desenvolvida para desbaste e afiação.  Bastardo com 8 polegadas.	UN	6	R\$ 10,86	R\$ 65,15
93	Lima Grossa c/ cabo  Meia Cana Bastarda 12 polegadas (300 mm)  Utilizável em indústrias mecânicas e marcenarias	UN	6	R\$ 17,94	R\$ 107,62
94	Limatão Quadrado c/ cabo  Bastardo com 12 polegadas.	UN	6	R\$ 21,28	R\$ 127,70
95	Verniz PU Brilhante Bicomponente	UN	8	R\$ 35,22	R\$ 281,73

	<p>Características:</p> <p>Indicado para móveis em geral de uso interno e externo, com secagem rápida, fácil de aplicar, boa cobertura dos poros.</p> <p>Composição do Kit:</p> <p>3,6 litros do verniz, 900 ml do catalisador e 900 ml do diluente.</p> <p>Acabamento: Brilhante</p>				
					<p>VALOR MÉDIO TOTAL</p> <p>R\$ 36.468,33</p>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2010**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel personalizado da empresa)

Ao: Ministério da Ciência e Tecnologia  
A/C: Sr. Pregoeiro  
PREGÃO Nº 15/2010  
**PROCESSO N.º: 01200.001381/2010-31**

Prezada Senhora,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento dos materiais de marcenaria conforme descrição abaixo, para o Ministério da Ciência e Tecnologia:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total do Item

Nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimentos dos materiais, objeto do Pregão em referência, como todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de abertura do Pregão nº 15/2010. (Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a entregar o equipamento no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	Tel/Fax:	
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

